



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

## PREFEITURA DE MALHADA DOS BOIS

Ano I

Edição Nº 181 de segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

Nº de páginas: 3

### SUMÁRIO:

**DECRETO Nº 161/2021 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.** - "Dispõe sobre o Recesso Funcional nas repartições públicas municipais, e dá outras providências".

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

### DECRETO Nº 161/2021 20 DE DEZEMBRO DE 2021

**“Dispõe sobre o Recesso Funcional nas repartições públicas municipais, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, art. 61, da Lei Orgânica do Município:

**Considerando** que as festividades natalinas e de ano novo, são de cunho eminentemente familiar e religioso;

**Considerando** a conveniência administrativa e a necessidade de adequação previa dos serviços prestados pela Administração Pública.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado recesso funcional nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no período compreendido entre 22 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

**Parágrafo único** - Excetua-se as unidades responsáveis pelas atividades destinadas ao atendimento da população e que por sua natureza não possam sofrer paralisação, a Secretaria de Finanças e o setor de Licitação nos dias previamente agendados para a realização de reuniões.

---

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois  
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>

## DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

---

**Art. 2º** - Caberá aos Secretários municipais, dirigentes dos órgãos e autarquias a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois, em 20 de dezembro de 2021.**

**AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO**

**Prefeito Municipal**

---

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois  
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – E-mail: [prefeituramalhadadosbois@gmail.com](mailto:prefeituramalhadadosbois@gmail.com)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>